



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0488 / 2024
Data: 06 de junho de 2024
Hora: 13:08

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
22/2020 E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 22/2020 E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 107 da Lei Complementar 22/2020, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 107. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre a referência 29 do anexo VII da Lei Complementar 21/2021, com exceção dos integrantes do quadro da Guarda Civil Metropolitana."

Art. 2º – Fica alterado a art. 109 da Lei Complementar 22/2020, que passa a vigor da seguinte forma:

O exercício de trabalho em condições insalubres, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), que se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, com base na referência 29 do anexo VII da Lei Complementar 21/2021, com exceção dos integrantes do quadro da Guarda Civil Metropolitana."

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL
Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 05 de junho de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL
Gabinete do Prefeito

Engenheiro Coelho-SP, 05 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 11 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que "**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 22/2020 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para fins de adequação do ANEXO VII da Lei Complementar 21/2021.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A